

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC No. 039/CEC/2019

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTANA - SÃO JOSÉ/SC

Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: **Instituto de Psiquiatria do**Estado de Santa Catarina e Centro de Convivência Santana - São José/SC

2) Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina e Centro de Convivência Santana - São José/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Instituto de Psiquiatria do Estado de Santa Catarina e Centro de Convivência Santana - São José /SC.

É o parecer. Florianópolis, 20 de agosto de 2019.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. a realizada no dia de de 2019. Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. a da Plenária, realizada no dia de de 2019.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos.

6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091

Coren®

coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br